



LEI ORDINÁRIA Nº 194

de 26 de dezembro de 1966

DISPÕE SÔBRE APROVAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REF. AOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 1.966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado e aprovada as prestações de contas do Executivo Municipal de Jardim, referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 1.966.

Art. 2º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 31/12/66.

IBER GOMES SÁ *Pref. Mun.*

Lei Ordinária Nº 194/1966 - 26 de dezembro de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em